



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA n° 094/2020

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

1ª via

Lançamento: 09/12/2020

Abertura: 09/12/2020 - 13:30 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a decoração do Natal Iluminado na praça, onde todos os anos é comemorado o Natal.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	17275	Casa para Papai Noel tamanho 3.00x3.50m, feita em madeira com duas portas, duas janelas e assoalho em madeira. Cobertura de Eternit 4mm. Pintura externa esmalte nas cores vermelha e branca. Montada na casa da cultura para complementar a decoração de Natal.	01	UN	4.900,00	4.900,00
TOTAL						R\$ 4.900,00

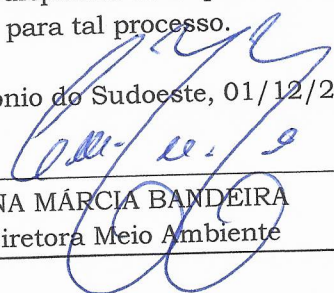
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Meio Ambiente.

Esta solicitação é exclusiva do Departamento de Meio Ambiente, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico, orçamento e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/12/2020.


 ANA MÁRCIA BANDEIRA
 Diretora Meio Ambiente

Móveis Planejados



Rua Tiradentes, 930 | CEP 85710-000 | Santo Antonio do Sudoeste | PR
 LUIZ PAUVELS CNPJ 04.961.833/0001-70 CCE 90254748-70

000002
 (46) 3563.3459
 (46) 9 9105.0661

DATA: 01/11/20
 NOME: Prefeitura Municipal 000150
 ENDEREÇO:
 CIDADE: TEL:
 CNPJ/CPF: UF: INSC. EST:

PEDIDO

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
04	CASINHA P/PAPA/NOEL		4.900,00
	p/ proca		

TOTAL R\$ 4.900,00

CLIENTE _____

MÓVEIS PAUVELS _____

SIMEGRAF - (49) 3540.1221

MADEIREIRA SANTO ANTONIO BIER

Serraria, Beneficiamento de Madeiras, Assoalhos, Forro, Roda-Pé e Meia Cana.
Jato com Gralha de Aço. ANEXO LAVA CAR

46. 9 9137-0109

000003

Rua Sete de Setembro, 16 - Bairro Sete de Setembro - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

PEDIDO

Data de Saída 03, VI, 20

Data de Vencimento: / /

03 ~~08~~ PREFEITURA

End: _____

Fone: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P.Unitário.	TOTAL
	CASA DE 3.50x 300		
	COM PINTURA		
	ASSOACHO		
	FRONTA		
			5.200,00

APÓS DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS JUROS E CORREÇÕES.

ASSINATURA _____

TOTAL R\$ 5.200,00



Venc. ____ de ____ de 20 ____ R\$ _____

Ao(s) _____

a **GELSOM ANTONIO BIER** pagar por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**
OU A SUA ORDEM, A QUANTIA DE _____ CPF/CNPJ: **82.241.050/0001-25**

Pagável em _____ EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Emitente: _____

CNPJ/CPF: _____

End.: _____

PEDIDO

Data: 03/11/2011

Cliente: Prefeitura Municipal

Endereço:

Cidade: Santo Ant. do Sud.

CPF:

Estado: PR

Fone(s):

Nº:

RG:

QUANT.

DISCRIMINAÇÃO

P. UNIT.

TOTAL

casimbe papai Noel 3,50x3,00.

6000,00

[73.358.582/0001-56]

32701328-97

BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

Av. Brasil, 1286 - Centro

[85710-000 - Sto. Ant. do Sudoeste - Pr.]

Riagraf - 46. 3563-1234

[Assinatura]
 Assinatura

TOTAL R\$

6.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000005

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de Casa para Papai Noel., ao custo máximo de **R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	600	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/12/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **04.961.833/0001-70** para **Aquisição de Casa para Papai Noel**, ao custo máximo de **R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a **EMPRESA MOVEIS PLANEJADOS** cotou o valor de **R\$ 4.900,00**, a **EMPRESA MADEIREIRA SANTO ANTONIO** cotou o valor de **R\$ 5.200,00** e a **EMPRESA BIDIÃO MADEIRAS** cotou o valor de **R\$ 6.000,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

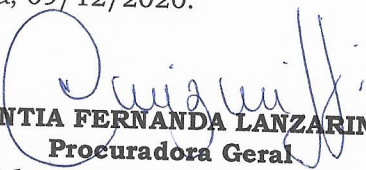
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Aquisição de Casa para Papai Noel.**, ao custo máximo de **R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 09/12/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



000008

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de Casa para Papai Noel..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de Casa para Papai Noel., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/12/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



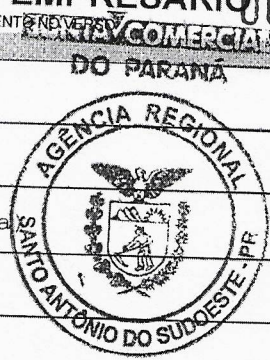
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.961.833/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2002
NOME EMPRESARIAL LUIZ PAUVELS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUIZ PAUVELS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 208	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO lucasrcamargo@yahoo.com.br	
TELEFONE (046) 5631-558	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2020 às 14:47:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110536350-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ PAUVELS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NILDO PAUVELS	(mãe) NELCI PAUVELS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-02-1977	IDENTIDADE número 6.237.490-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 025.914.039-29	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TIRADENTES		NÚMERO 208	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO PRINCESA IZABEL	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT DADOS EXCETO (NOME EMP)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO CONTRATO/ESTAT
NOME EMPRESARIAL LUIZ PAUVELS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIRADENTES		NÚMERO 208	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO PRINCESA IZABEL	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS).		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3101-2/00 Atividades secundárias 9529-1/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA. REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-03-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.961.833/0001-70		
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LUIZ PAUVELS - ME			
DATA DA ASSINATURA 09-09-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/10/2013
SOB NÚMERO: 20135816254
Protocolo: 13/581625-4, DE 22/10/2013
Empresa: 41 1 0536350 6
LUIZ PAUVELS - ME

SEBASTIAO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICAR E ARQUIVE-SE.

Anselma Strub
RG 6.230.780-5 / PR
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

22.10.2013

AUTENTICAÇÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2011
SELO FUNARPEI
SERVENTIA NOTARIAL
TABELIONA DE NOTAS ESCRITAS
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
14 de outubro de 2013

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste-PR - (46) 3583-1287

Reconheço a firma por Semelhança de LUIZ PAUVELS, 70005* 351854*. Dou fé
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 14 de outubro de 2013.
Em Teste da Verdade

Dienece Tavares - Escrevente
Emolumento: R\$3,06 (VRC 21,73), Selo Funarpei: R\$0,47



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
41105363506

NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviatura)
LUIS PAUVELS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)
Santo Antonio do Sudoeste UF: **PR** NACIONALIDADE: **Brasileira** ESTADO CIVIL: **Solteiro**

SEXO: **Masculino** REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai) **Nildo Pauvels** (mãe) **Nelci Pauvels**

NASCIDO EM (data de nascimento) **09/02/1977** IDENTIDADE número **6.237.490-0** Órgão emissor **SSP** UF: **PR** CPF (número) **025.914.039-29**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)
Rua Tiradentes NÚMERO **00208**

COMPLEMENTO **Casa** BAIRRO / DISTRITO **Princesa Izabel** CEP **85710-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lição da Junta Comercial) **85710-000**

MUNICÍPIO **Santo Antonio do Sudoeste** UF: **Paraná**

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (exceto nome)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
LUIZ PAUVELS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
Rua Tiradentes NÚMERO **00208**

COMPLEMENTO **Fundos** BAIRRO / DISTRITO **Princesa Izabel** CEP **85710-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lição da Junta Comercial)

MUNICÍPIO **Santo Antonio do Sudoeste** UF: **PR** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ **5.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso)
(Cinco mil reais)X-X

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal:
Atividades secundárias:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
**Atividade principal:
Fabricação de artigos de Carpintaria**
**Atividades secundárias:
Fabricação de móveis em geral e sob medida e reformas em geral.**

1 - SIM
 2 - NÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES **10/03/2002** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ **04.961.833/0001-70** TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior

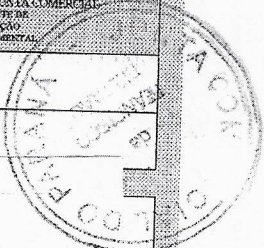
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
LUIS PAUVELS - ME

DATA DA ASSINATURA **12/12/2003** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

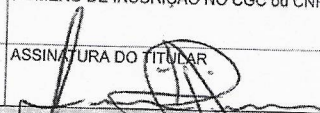
DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Princesa Izabel
PRINCESA IZABEL
RG 485

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2004
 SOB NÚMERO: 20040013545
 Protocolo: 04/001354-5
 Empresa: 41 1 0536350 6
 LUIZ PAUVELS
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) LUIZ PAUVELS					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Santo Antonio do Sudoeste/PR			NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro
FILHO DE (pai) Nildo Pauvels		(mãe) Nelci Pauvels			
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1977		PROFISSÃO Do Comércio		CPF (número) 025.914.039-29	
IDENTIDADE número 6.237.490-0	órgão emissor SSP	UF PR	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Tiradentes				NÚMERO 00208	
COMPLEMENTO Casa		BAIRRO / DISTRITO Princesa Isabel	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Santo Antonio do Sudoeste				UF Paraná	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO Constituição		CÓDIGO DO EVENTO 001	DESCRIÇÃO DO EVENTO Constituição	
NOME EMPRESARIAL LUIZ PAUVELS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Tiradentes				NÚMERO 00208	
COMPLEMENTO Fundos		BAIRRO / DISTRITO Princesa Isabel	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Santo Antonio do Sudoeste				UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Dois mil reais) X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			
continuação (capital por extenso) X-X					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Fabricação de artigos de Carpintaria.				
	Atividades secundárias Fabricação de Móveis em geral e sob medida e reformas em geral.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/03/2002		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA 06/03/2002		ASSINATURA DO TITULAR 			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Signature]

07/03/02

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/03/2002
 SOB O NÚMERO:
 41105363506

Protocolo: 02/051280-5

[Signature]

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 2943 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/12/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santo Antônio do Sudoeste, 30 de Novembro de 2020

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE3JX4X85USQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUIZ PAUVELS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
13242	04.961.833/0001-70	9025474870	13242

ENDEREÇO

RUA TIRADENTES, 208 - FUNDOS - PRINCESA ISABEL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de móveis com predominância de madeira, Reparação de artigos do mobiliário

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

30/11/2020

Certidão

003014

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.961.833/0001-70
Razão Social: LUIZ PAUVELS ME
Endereço: RUA TIRADENTES 208 FUNDOS / PRINCESA IZABEL / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020

Certificação Número: 2020111901394206355106

Informação obtida em 27/11/2020 14:52:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ PAUVELS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.961.833/0001-70
Certidão n°: 31467586/2020
Expedição: 27/11/2020, às 14:52:45
Validade: 25/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ PAUVELS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.961.833/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ PAUVELS
CNPJ: 04.961.833/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:04 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2021.

Código de controle da certidão: **FA33.DC6D.1AFD.9F18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023054042-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.961.833/0001-70**
Nome: **LUIZ PAUVELS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ PAUVELS - ME			Protocolo: PRC2004812513
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105363506	CNPJ 04.961.833/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/03/2002	Início de Atividade 10/03/2002
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 208, FUNDOS, PRINCESA IZABEL-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
Objeto			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/10/2013	Número 20135816254	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIZ PAUVELS Identidade: 62374900 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 025.914.039-29 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2020, às 08:24:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código FSGMGMMY.



PRC2004812513



000020

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.237.490-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/12/2016

NOME: **LUIZ PAUVELS**

FILIAÇÃO: NILDO PAUVELS
NELCI PAUVELS

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.NASC=874, LIVRO=1A, FOLHA=219

CPF: 025.914.039-29

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.237.490-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 530/2020

000021

Equipiano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
530	Aquisição de Material	09/12/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550597-6	ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO	753/2020	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	EM ATE 30 DIAS	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>			
	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		10 Dias

Descrição:

Aquisição de Casa para Papai Noel.

Justificativa:

A aquisição se faz necessária para a decoração do Natal Iluminado na praça, onde todos os anos é comemorado o Natal.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017275	Casa para Papai Noel	UN	1,00	4.900,00	4.900,00
	tamanho 3.00x3.50m, feita em madeira com duas portas, duas janelas e assoalho em madeira. Cobertura de Eternit 4mm. Pintura externa esmalte nas cores vermelha e branca. Montada na casa da cultura para complementar a decoração de Natal.				
TOTAL					4.900,00
TOTAL GERAL					4.900,00



000022

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0094/2020
PROCESSO Nº 754/2020

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

CONTRATADA: LUIZ PAUVELS

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LUIZ PAUVELS	04.961.833/0001-70	LUIZ PAUVELS	Proprietário	025.914.039-29	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A aquisição se faz necessária para a decoração do Natal Iluminado na praça, onde todos os anos é comemorado o Natal.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	600	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20490/2020 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: LUIZ PAUVELS, inscrita no CNPJ sob nº 04.961.833/0001-70, estabelecida na RUA TIRADENTES, 208 FUNDOS - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/12/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretária
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20490/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 94/2020

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

CONTRATADO: LUIZ PAUVELS

LUIZ PAUVELS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Casa para Papai Noel tamanho 3.00x3.50m, feita em madeira com duas portas, duas janelas e assoalho em madeira. Cobertura de Eternit 4mm. Pintura externa esmalte nas cores vermelha e branca. Montada na casa da cultura para complementar a decoração de Natal.			UN	1,00	4.900,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00

VALOR TOTAL R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)

DATA: 09/12/2020


ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



000024

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2020**


OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LUIZ PAUVELS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Casa para Papai Noel tamanho 3.00x3.50m, feita em madeira com duas portas, duas janelas e assoalho em madeira. Cobertura de Eternit 4mm. Pintura externa esmalte nas cores vermelha e branca. Montada na casa da cultura para complementar a decoração de Natal.			UN	1,00	4.900,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDICÃO: <u>2156</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDICÃO: <u>1801</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 284, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Diretora do Departamento de Tecnologia e Informação do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Tecnologia e Informação, a senhora TAIMARA BARBOSA (1322), Portadora da Cédula de Identidade nº 12.837.546-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 108.061.579-25, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 290, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretária da Fazenda do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Fazenda, a senhora JOCELI MARTA ANATER PELLEGRINI (1221), Portadora da Cédula de Identidade nº 4.194.250-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 029.143.419-38, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 285, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Diretor do Departamento de Urbanismo do município de Salgado Filho e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, o senhor OSVALDO TAZINASSO JUNIOR (1302), Portador da Cédula de Identidade nº 12.548.088-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 098.122.689-28, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 291, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretário Municipal de Saúde de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, o senhor IVAN JOSÉ CARBONERA (1363), Portador da Cédula de Identidade nº 7.930.032-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 029.143.419-38, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 286, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Diretora do Departamento de Contabilidade do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, a senhora GABRIELA KUNSLER (1265), Portadora da Cédula de Identidade nº 5.976.516 SSP/PC e inscrita no CPF/MF sob nº 056.326.069-61, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2020
Processo dispensa nº 094/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIZ PAUVELS

CNPJ nº 04.961.833/0001-70

Representante: LUIZ PAUVELS

CPF nº 025.914.039-29

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)

VIGENCIA: 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2020**

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Casa para Papai Noel tamanho 3.00x3.50m, feita em madeira com duas portas, duas janelas e assoalho em madeira. Cobertura de Eternit 4mm. Pintura externa assimétrica nas cores vermelha e branca. Montada na casa da cultura para complementar a decoração de Natal.			UN	1,00	4.900,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 287, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Salgado Filho, o senhor GILBERTO BAUER (1340), Portador da Cédula de Identidade nº 6.229.627-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 984.531.819-34, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 288, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o senhor RONALDO ROQUE FRIGO (1242), Portador da Cédula de Identidade nº 6.228.202-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.464.679-95, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 289, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretária da Assistência Social do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Assistência Social, a senhora LEMIR GOTTERT REISDOERFER (1222), Portadora da Cédula de Identidade nº 3.090.164-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 984.540.309-30, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Aditivo Nº..... 1º TA 40/2019 - Contrato Nº: 40/2019 - PMDC**

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Contratada.: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL

Valor.....: 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)

Vigência.....: Início: 01/12/2021 Término: 31/12/2021

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 114/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS PELOS ORGÃOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

BIANCA M M BERTAMONI - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Dionísio Cerqueira, 8 de Dezembro de 2020

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Extrato de distrato (Rescisão) de Contrato nº 74/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.

CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.

DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 09 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

						total	
14	1	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA C/ ELASTICO C/ 100 APLICACAO DE USO Para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória. Indicada para uso na área de alimentos, Gastronômica, Estética, Saúde e Industrial. A Máscara descartável simples é confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roloco recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários.	DESCARBOX DESCARBOX	PCT	10,00	50,00	500,00
15	1	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UN * Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. * Solda por ultrassom. * Com clip nasal. * Cor branca. * Com elástico.	DESCARBOX DESCARBOX	CX	2,00	29,00	58,00
TOTAL							558,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 32.818,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Dezoito Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em nove dias de dezembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9062DE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender ao plano de aplicação do recurso do VIGIASUS.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO Modelo KX-TGB110LB	PANASONIC		UN	14,00	178,20	2.494,80
TOTAL								2.494,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EBD13629

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2020

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LUIZ PAUVELS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Casa para Papai Noel tamanho 3.00x3.50m, feita em madeira com duas portas, duas janelas e assoalho em madeira. Cobertura de Eternit 4mm. Pintura externa esmalte nas cores vermelha e branca. Montada na casa da cultura para complementar a decoração de Natal.			UN	1,00	4.900,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇUGABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2020

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

I - O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, Sr. Francisco Dantas de Souza Neto, por meio de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2020, para contratação temporária e excepcional de interesse público de Professor I, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	DE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
23945	Keyth Layse Dorn	05/07/1990	10	30	50		90	1º
23926	Maria Aparecida Caruso Nunes	20/05/1982	X	30	50		80	2º
23906	Claudemar Moraes dos Santos	12/05/1979	X	30	50		80	3º
23904	Marilda Begnini Furlanetto	02/06/1961	X	20	50		70	4º
23954	Christiany Gabrielly Maranhão	05/06/1986	X	20	50		70	5º
23892	Silvana Sônego	05/03/1974	X	20	50		70	6º
23956	Danielle Priscila da Silva	13/03/1993	X	30	40		70	7º
23917	Elaine da Aparecida Forte Tomcix	30/07/1978	X	30	40		70	8º
23969	Liliane de Paiva Livi	01/10/1982	X	10	50		60	9º
23929	Michelli Cristiane Felipak Depra	23/09/1985	X	10	50		60	10º
23871	*Helena Barichello Locatelli	19/10/1955	X	10	50		60	11º
23899	Iriane Ritter	04/03/1990	X	20	40		60	12º
23909	Fabiane Cristine de Oliveira Berdusco	09/01/1988	X	10	40		50	13º
23918	Marta Arcaño Martir da Silva	29/05/1989	X	20	30		50	14º
23942	Ketlen Luyse Dome	14/04/1986	20	30	-		50	15º
23961	Osimar Adriana Aite	10/05/1976	X	10	30		40	16º
23953	Vanessa Vitorino	12/01/1986	X	10	30		40	17º
23964	*Elizabeth Janoni Heiss	01/08/1952	X	20	20		40	18º
23907	Monica Cristina Alves	22/02/1989	X	20	20		40	19º
23925	Solange Padua de Araujo Colombelli	08/08/1988	X	30	10		40	20º
23951	Leticia Camargo Pail Victorianos	20/12/1995	X	-	30		30	21º
23928	Ivonilda Conceição Barbosa de Oliveira	08/12/1975	X	-	30		30	22º
23931	Karoline Langer da Silva	27/10/1988	X	-	20		20	23º
23895	Elisiane Geice Kolling	03/08/1998	10	-	10		20	24º
23930	Sônia Aparecida dos Santos	06/04/1967	X	-	10		10	25º
23936	Adriane Therezinha Zepnicki	17/06/1982	X	10	-		10	26º
23965	Simone Assis Pacheco da Costa	02/07/1991	X	10	-		10	27º
23963	Nadir Alves de Oliveira Santos	07/07/1966	X	-	-		10	28º
23932	Ana Cristina Mandotti	06/06/1974	X	-	-		-	29º
23966	Ramielli Passarini dos Santos	02/08/1989	X	-	-		-	30º
23968	Patricia Sordi dos Santos	03/09/1989	X	-	-		-	31º
23971	Érica Bonjour da Mata Epifanio	14/12/1992	X	-	-		-	32º
23960	Stephani Mayara do Nascimento	31/08/1994	X	-	-		-	33º
23957	Suênia Borges Graziilo	29/06/1977	-	-	-		-	Indeferida
23935	Luana Denise de Souza Machado Belini	05/11/1983	-	-	-		-	Indeferida
23959	Maria Jucielen Figueiredo	17/05/1983	-	-	-		-	Indeferida
23875	Vanessa de Oliveira Leal	24/04/1994	-	-	-		-	Indeferida
23950	Angela Oliveira Azevedo	05/09/1991	-	-	-		-	Indeferida
23893	Leticia Caroline dos Santos da Silva	04/11/1995	-	-	-		-	Indeferida
23897	Marlene da Silva Batista	18/07/1963	-	-	-		-	Indeferida
23912	Célia Regina Ribeiro Vergani	25/07/1982	-	-	-		-	Desclassificada
23911	Edna Cordeiro Malanote	17/07/1984	-	-	-		-	Desclassificada

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	DE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
23902	Cleusa Glória Santos Rodrigues	26/09/1963	X	30	50		80	1º
23894	*Vandelucia Caveriani	09/08/1980	X	20	50		70	2º
23898	Rosângela Aparecida Basilio	03/11/1977	X	20	50		70	3º
23933	Méri Diane Israel	17/06/1980	X	20	50		70	4º
23913	Terezinha de Fátima Rossato Lodi	13/05/1966	X	30	40		70	5º
23922	*Lourdes de Jesus Souza Silva	11/08/1962	X	10	50		60	6º
23967	Katia Reinehr Morch	30/06/1989	X	20	40		60	7º
23946	Liliane Regina Baggio Santos	03/08/1982	X	30	20		50	8º
23903	*Lidia Conceição da Silva Hemkemeier	14/08/1979	X	30	20		50	9º
23924	Aline Luiza Sehnem	24/09/1982	X	20	20		40	10º
23948	Francieli Ulatoski	26/09/1994	X	20	20		40	11º
23873	Maiara Rodrigues da Silva Moró	08/06/1992	X	10	10		20	12º
23939	Zilma da Silva Colhado	04/12/1964	X	10	-		10	13º
23937	Fátima de Goes dos Santos	18/12/1985	X	10	-		10	14º
23901	Fátima César da Silva	02/06/1983	X	-	-		-	15º
23927	Josiele da Silva	22/02/1998	X	-	-		-	Indeferida
23962	Celma Veiga de Souza Mathias	08/03/1989	-	-	-		-	Desclassificada
23923	Leda Jandrey Garcias de Barros Feitosa	23/01/1978	-	-	-		-	Desclassificada



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000027

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 341/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LUIZ PAUVELS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LUIZ PAUVELS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.961.833/0001-70, estabelecida na RUA TIRADENTES, 208 FUNDOS - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 094/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Casa para Papai Noel., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17275	Casa para Papai Noel tamanho 3.00x3.50m, feita em madeira com duas portas, duas janelas e assoalho em madeira. Cobertura de Eternit 4mm. Pintura externa esmalte nas cores vermelha e branca. Montada na casa da cultura para complementar a decoração de Natal.		UN	1,00	4.900,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 094/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.900,00(Quatro Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega das



000028

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 094/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 094/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante



000030

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de dezembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

LUIZ PAUVELS

CNPJ N°: 04.961.833/0001-70

LUIZ PAUVELS

CPF N°: 025.914.039-29

Testemunhas:

LUCIANA GABROSKI PINTO

CPF N°: 044.777.179-54

VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF N°: 717.616.759-15



000031

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 0341/2020
Processo dispensa n° 094/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIZ PAUVELS

CNPJ N° 04.961.833/0001-70

Representante: LUIZ PAUVELS

CPF n° 025.914.039-29

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2156</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1801</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:DEB54E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2020

SÚMULA: Designar Secretario Municipal de Governo para Responder Interinamente pela Secretaria municipal de Agricultura.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Designar o Secretario Municipal de Governo **SIDNEY DOS SANTOS CASARIN**, portador do CPF nº 617.542.349-68, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:C9913076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0338/2020

Processo dispensa nº 093/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA

CNPJ Nº 34.999.290/0001-40

Representante: JORGE SALLA

CPF nº 681.557.949-20

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender ao plano de aplicação do recurso do VIGIASUS..

VALOR TOTAL: R\$ 2.494,80 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 07/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D76E1283

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES

CNPJ Nº 32.691.175/0001-89

Representante: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON

CPF nº 093.456.919-36

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município..

VALOR TOTAL: R\$ 642.346,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9FE01DFF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

CNPJ Nº 09.441.300/0001-80

Representante: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

CPF nº 019.858.799-64

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município..

VALOR TOTAL: R\$ 229.512,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Doze Reais)

VIGÊNCIA: 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4D6D3938

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2020

Processo dispensa nº 094/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIZ PAUVELS

CNPJ Nº 04.961.833/0001-70

Representante: LUIZ PAUVELS

CPF nº 025.914.039-29

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7A3DE3D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 044/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 044/2020

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 284, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Diretora do Departamento de Tecnologia e Informação do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Tecnologia e Informação, a senhora TAIMARA BARBOSA (1322), Portadora da Cédula de Identidade nº 12.837.546-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 108.061.579-25, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 290, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretária da Fazenda do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Fazenda, a senhora JOCELI MARTA ANATER PELLEGRINI (1221), Portadora da Cédula de Identidade nº 4.194.250-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 627.715.749-34, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 285, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Diretor do Departamento de Urbanismo do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, o senhor OSVALDO TAZINASSO JUNIOR (1302), Portador da Cédula de Identidade nº 12.548.088-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 098.122.689-28, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 291, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretário Municipal de Saúde de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, o senhor IVAN JOSE CARBONERA (1363), Portador da Cédula de Identidade nº 7.930.032-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 029.143.419-38, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 286, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Diretora do Departamento de Contabilidade do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, a senhora GABRIELA KUNSLER (1265), Portadora da Cédula de Identidade nº 5.976.516 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 056.326.069-61, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2020**

Processo dispensa nº 094/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIZ PAUVELS

CNPJ Nº 04.961.833/0001-70

Representante: LUIZ PAUVELS

CPF nº 025.914.039-29

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2020**

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Casa para Papai Noel tamanho 3.00x3.50m, feita em madeira com duas portas, duas janelas e assoalho em madeira. Cobertura de Eternit 4mm. Pintura externa esmalte nas cores verde e branca. Montada na casa da cultura para complementar a decoração de Natal.			UN	1,00	4.900,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00

Homologa a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 287, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Salgado Filho, o senhor GILBERTO BAUER (1340), Portador da Cédula de Identidade nº 6.229.627-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 984.531.819-34, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 288, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o senhor RONALDO ROQUE FRIGO (1242), Portador da Cédula de Identidade nº 6.228.202-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.464.679-95, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 289, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretária da Assistência Social do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Assistência Social, a senhora LEMIR GOTTERT REISDOERFER (1222), Portadora da Cédula de Identidade nº 3.090.164-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 984.540.309-30, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Aditivo Nº.....: 1º TA 40/2019 - Contrato Nº: 40/2019 - PMDC**

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Contratada.: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL

Valor.....: R. 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)

Vigência.....: Início: 01/12/2021 Término: 31/12/2021

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 114/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS PELOS ORGÃOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

BIANCA M M BERTAMONI - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Dionísio Cerqueira, 8 de Dezembro de 2020

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Extrato de distrato (Rescisão) de Contrato nº 74/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.

CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.

DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 09 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal